SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.009577/2026-17**

Interessado: **DAVID HYRUM PALMER**

1. Trata-se de recurso apresentado em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_06132_2026, lavrado em razão de suposto excesso do prazo de estada legal no território nacional.

2. Em análise aos autos, verifica-se que o interessado possui Registro Nacional Migratório (RNM) válido na data da autuação, encontrando-se, portanto, em situação migratória regular. Não obstante, o referido documento não foi apresentado no momento de sua saída do território nacional, circunstância que resultou na lavratura do auto de infração.

3. Diante do exposto, DEFIRO o recurso, cancelando o Auto de Infração e Notificação nº 1348_06132_2026 e, consequentemente, a multa aplicada.

4. Ressalte-se ao interessado que, em futuras entradas e saídas do território nacional, deverá apresentar o protocolo de solicitação do RNM ou, caso já emitido, o respectivo Registro Nacional Migratório (RNM), a fim de possibilitar a correta verificação de sua situação migratória.

**ANDRÉA CABALLERO CORRÊA**
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA**, **Agente de Polícia Federal**, em 27/10/2026, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148928355&crc=DE32C72C. Código verificador: **148928355** e Código CRC: **DE32C72C**.